

TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL

CONTRATO Nº 031/2021 - PMJA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2021-PMJA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/PE, E A EMPRESA MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida 13 de Maio, nº 45, Boa Vista, João Alfredo - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.359/0001-45, neste ato representado por seu titular o Exmº. Sr. Prefeito **José Antonio Martins da Silva**, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da Carteira de Identidade Civil nº 1.684.495 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 192.584.294-00, residente e domiciliado no Sítio Tamanduá, nº 940, Zona Rural, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 23.266.688/0001-51, com sede na Rod. Luiz Gonzaga, do km 41.000 ao km 42.100 – Lado Par, s/nº, CEP: 55.612/015, Bairro Redenção, na cidade de Vitória de Santo Antão - PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Elder Denis da Silva Moura**, portador da Cédula de Identidade Civil/RG nº 7.058.256 SDS/PE e do CPF nº 083.411.284-11, residente e domiciliado na Rua Severino da Costa Gomes, nº 183, Matriz, CEP: 55.612-480, Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, amparado no Art. 65, inciso II, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a correspondência expedida pelo Sr. Eriston Hugo Gomes da Silva, Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal, de 31 de janeiro de 2022, solicitando a realização de Termo Aditivo de valor contratual;

Considerando a reprogramação realizada no projeto original, visando ajustar as quantidades de alguns serviços que extrapolam o previsto no projeto básico original;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo modifica o Contrato de Obra Pública nº 031/2021 - PMJA, celebrado no dia 11 de outubro de 2021, entre o Município de João Alfredo/PE, e a empresa **MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, nos termos do no Art. 65, inciso II, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MODIFICAÇÕES

2.1- Pelo presente Termo Aditivo fica modificada a Cláusula Quinta do Contrato de Obra Pública nº 031/2021 - PMJA, celebrado no dia 11 de outubro de 2021, com a empresa ora **CONTRATADA**, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total de **R\$ 2.189.636,28** (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), originalmente pactuado, vigorará acrescido em **R\$ 41.101,61** (quarenta e um mil, cento e um reais e sessenta e um centavos) correspondendo a um percentual de **1,88%** (um inteiro virgula oitenta e oito por cento), de acordo com o anexo único, parte integrante ao presente termo e conforme permissivo no Art. 65, inciso II, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1- Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato de Obra Pública nº 031/2021 - PMJA, celebrado no dia 11 de outubro de 2021, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

3.2- E por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento, assinam-no, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

João Alfredo-PE, 14 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO
José Antonio Martins da Silva
CONTRATANTE

MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Elder Denis da Silva Moura
CONTRATADA